



**CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 16/ 2024**

Dispõe sobre a doação de Bens Móveis Inservíveis da Câmara Municipal de Baldim e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM, no uso de suas atribuições regimentais, faço saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a efetuar doação dos Bens Móveis Inservíveis relacionados no anexo I desta Resolução, pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Baldim.

Art. 2º - O Termo de Entrega anexo II e a relação de bens anexo I integram a presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

**Câmara Municipal, 02 de Abril de 2024.**

**REMI RODRIGUES**  
VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**MÁRCIO JOSÉ GONÇALVES**  
VICE PRESIDENTE

**MARCONI ANTÔNIO FERREIRA**  
1º SECRETÁRIO

**LICANOR LOPES DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**JUSTIFICATIVA**

Prezados Vereadores:

Encaminhamos à elevada apreciação de Vossas Senhorias o presente Projeto de Resolução, que autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Baldim/MG, a promover a doação de bens móveis conforme o anexo I e II, ao Executivo.

Considerando que os bens estão em desuso ou inservíveis, ocupando espaço no Poder Legislativo, solicito a aprovação desta Resolução.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

**Câmara Municipal, 02 de Abril de 2024.**

**REMI RODRIGUES**  
VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**MARCIO JOSÉ GONÇALVES**  
VICE PRESIDENTE

**MARCONI ANTÔNIO FERREIRA**  
1º SECRETÁRIO

**LICANOR LOPES DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO





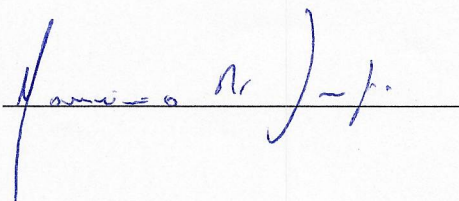
**CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS**

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO	TOTAL
1	Bebedouro Libell	Irrecuperável	50,00	50,00
7	Cadeiras Brancas Aço	Irrecuperável	0,10	0,70
4	Cadeiras Azuis sem Rodinha	Irrecuperável	15,00	60,00
1	Cadeira Azul com Rodinha	Irrecuperável	10,00	10,00
2	Cadeiras Vermelhas com Rodinha	Irrecuperável	5,00	10,00
1	Cadeira Bege com Rodinha	Irrecuperável	5,00	5,00
2	Cadeiras Pretas com Rodinha	Irrecuperável	10,00	20,00
1	Impressora Epson LX 300 +	Irrecuperável	20,00	20,00
1	Mesa com três Gavetas - 1,20 x 0,60	Irrecuperável	20,00	20,00
1	Mesa Mármore - 1,20 x 0,75	Irrecuperável	20,00	20,00
1	Mesa sem Gavetas - 1,20 x 0,70	Irrecuperável	30,00	30,00
1	Mesa sem Gavetas - 0,90 x 0,60	Irrecuperável	20,00	20,00
1	Mesa sem Gavetas - 1,60 x 0,60	Irrecuperável	20,00	20,00
1	Mesa sem Gavetas - 0,80 x 0,80	Irrecuperável	10,00	10,00
1	Mesa sem Gavetas - 0,47 x 0,35	Irrecuperável	3,00	3,00
1	Ventilador Arge Max Preto	Irrecuperável	0,05	0,05
1	Ventilador Arge Max Branco	Irrecuperável	0,05	0,05
4	Ventiladores Loren Sid Brancos	Irrecuperável	0,05	0,20
2	Conexão para mesa 1x1m	Irrecuperável	10,00	20,00
3	Conexão para mesa 60x60cm	Irrecuperável	0,50	1,50

Responsável pela coleta e transporte dos bens:



Data: 08/05/2024





**CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO II**

**TERMO DE ENTREGA**

A Câmara Municipal de Vereadores de Baldim, neste ato representada pelo **Presidente Vereador Remi Rodrigues**, efetua a entrega dos Bens Móveis Inservíveis da Câmara Municipal, e que consta de relação anexa ao presente "Termo de Entrega", sendo assinada pelos mesmos signatários deste documento. Ao aderir ao presente, a **Prefeitura Municipal de Baldim, com sede à Rua Vitalino Augusto, nº 635 - Centro - Baldim, MG - CEP: 35732-000**, atesta o recebimento dos bens relacionados no Anexo I parte integrante desta Resolução.

E por estarem de acordo, firmam este documento em 2 (duas) vias iguais teor e forma, na presença das pessoas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal, 08 de Maio de 2024.

Legislativo: Remi Rodrigues

Executivo: Falmirio Andraque Magalhães

Testemunha do Poder Legislativo: Gabriele Galvesta Fernandes  
CPF nº: 147 894 066 28

Testemunha da Poder Executivo: Falmirio N. de Souza  
CPF nº: 614 772 576 - 91